



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
-Estado de São Paulo-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011.05/2017
Processo Administrativo nº 8.949/2017

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretária de Educação, **ANA LUCIA BUENO PERUCHI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.365.683-3 e do CPF nº 482.399.338-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR INFANTIL ANINHA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 51.892.917/0001-89, com sede na Rua Bazílio Zorzetto, nº 55, no Bairro Jd. Flamboyant, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **LETICIA MULLER**, portadora do RG nº 33436830 e do CPF nº 295.785.928-92, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração nº 011/2017, firmado em 03 de julho de 2017, com o LAR INFANTIL ANINHA, por meio do processo nº 8.949/2017;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 011/2017, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2017 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, até o dia 30/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 51 (cinquenta e um) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica mantido, enquanto perdurar as suspensões das atividades presenciais, o Apostilamento de ajuste da execução do plano de trabalho, o qual alterou o Plano de Trabalho quanto às atividades a serem desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, em razão da pandemia do Covid-19, conforme Complemento ao Plano de Trabalho, apresentado e analisado pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

Jan
gm X



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
-Estado de São Paulo-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizada a utilização do saldo existente em conta na data de 30/06/2021, na execução da parceria, pelo período de 03 (três) meses, conforme plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso aprovado pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA: O valor mensal a ser repassado pelo Município de Mogi Mirim será a diferença entre o valor mensal anteriormente previsto e o saldo existente em conta, a ser utilizado conforme Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações nas cláusulas anteriores não implicará na redução no valor global da parceria, que totalizará R\$ 230.027,88.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 8.120/2020, em seu artigo 1º, na presente prorrogação não haverá a aplicação de reajustes.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2021.

ANA LUCIA BUENO PERUCHI
Secretária de Educação

LETICIA MULLER

Representante da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

01)

02)

DE ACORDO:

Secretaria de Negócios Jurídicos

Sandra M. Palmieri Felizardo

Procuradora Jurídica

OAB/SP - nº 200.486



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
-Estado de São Paulo-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR INFANTIL ANINHA

TERMO ADITIVO Nº 011.05/2017

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2017 e autorização para utilização do saldo existente em conta.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2021.

ANA LUCIA BUENO PERUCHI
Secretária de Educação
E-mail: ana.peruchi@edu.mogimirim.sp.gov.br

LETICIA MULLER
Representante da Organização da Sociedade Civil
E-mail: lar_aninha@hotmail.com